

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.765, DE 2010

Denomina “Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva” o campus do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado GASTÃO VIEIRA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em apreço, de autoria do Senado Federal, com origem em iniciativa do Senador Demóstenes Torres (DEM/GO), denomina “Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva” o campus do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.

Aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal e encaminhado a esta Casa para revisão em 5 de fevereiro de 2010, o projeto de lei, que tramita em regime de prioridade, foi distribuído, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em apreciação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Demóstenes Torres, tem o intuito de denominar “Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva” o campus do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.

O referido Instituto, originário da integração entre os Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí e a Escola Agrotécnica Federal de Ceres, foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O homenageado, Domingos Mendes da Silva – professor, médico, homem público e empreendedor – foi um dos pioneiros da educação profissional no Brasil e o responsável pela criação dos primeiros cursos técnicos da região do Vale do São Patrício. Tais cursos se constituíram o embrião do Instituto Federal Goiano, cuja denominação ora se propõe.

No que diz respeito ao mérito da homenagem, em razão da história de competência e dedicação do homenageado ao povo goiano e ao Município de Ceres, bem como do seu profundo envolvimento com a educação profissional neste País, o preito aqui proposto nos parece louvável e oportuno.

Posto isso, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.765, de 2010.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2011.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Relator